PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

OBJETO: O objeto do presente processo é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, a ser executado nas dependências das Unidades Escolares: Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, Núcleo de Educação 15 de Novembro e Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a ser executado em regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADO: LINCE – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 10.364.152/0001-27.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço fundamenta-se na pesquisa realizada para estimar o valor da contratação, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o objetivo de identificar referências de preços praticados pela Administração Pública em contratações semelhantes, bem como mediante solicitação de proposta comercial à empresa Lince – Segurança Patrimonial Ltda., atual prestadora dos serviços de vigilância desarmada nas unidades escolares municipais.

Embora tenha sido obtida proposta comercial de apenas uma empresa, a análise de preços foi complementada pelas referências identificadas no PNCP, permitindo verificar a compatibilidade dos valores propostos com aqueles praticados em contratações públicas de objeto semelhante. Conforme registrado no Termo de Referência, os preços apresentados pela empresa correspondem aos valores do Contrato nº 127/2021 devidamente atualizados e mostraram-se próximos às referências consultadas.

O valor máximo estimado para a contratação é de R$ 39.951,62 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), para o período estimado de 02 (dois) meses, abrangendo os postos de vigilância desarmada previstos para o Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, o Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao e o Núcleo de Educação 15 de Novembro.

A composição dos preços deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo salários, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios, tributos, uniformes, equipamentos de proteção individual, substituições de profissionais e demais

despesas incidentes sobre o objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Diante das referências de mercado consultadas, da compatibilidade indicada entre os preços propostos e os valores identificados no PNCP e da necessidade de atendimento temporário da demanda, considera-se que o valor apresentado constitui referência para a contratação, desde que confirmada, na instrução processual, sua efetiva compatibilidade com os preços de mercado e sua vantajosidade para a Administração Pública, destacando-se que este valor se encontra de acordo com o valor praticado no mercado conforme comprovado, sendo a contratação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Lindóia do Sul, 03 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DILCE ZATTA GASPAROTTO
Data: 03/11/2026 15:32:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dilce Zatta Gasparotto
Secretária de Educação, Cultura e Turismo